



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2596/16

Folha.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DO CONVITE Nº 11/2016, PROCESSO Nº 2.596/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE PROTEÇÃO, CHAPAS DIVISÓRIAS, TENDAS PARA OS EVENTOS DO CALENDARIO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE 2016. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro, n.º 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas do Convite em epígrafe, neste ato representada por Silvia Helena Monteiro dos Anjos - Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Marco Aurelio Duarte dos Santos, Membros, conforme Portaria acostada aos autos. Apresentaram-se as empresas A M FIGUEIRA EVENTOS, representada pela Srª. Aidê Maria Figueira dos Santos, e BPA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA ME, representada pelo Sr. Carlos Roberto Brandão. Passou-se à abertura das propostas. **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.** Foram abertas as propostas. A COPEL decidiu ACEITAR E CLASSIFICAR, nos termos dos itens 7.1 e 7.2, do Edital, conforme Mapa Comparativo anexo. A COPEL aceita o preço proposto pela primeira colocada, pois fica dentro da média orçamentária estabelecida para este certame, conforme orçamentos obtidos pela Secretaria requisitante. Diante do atendimento de todos os requisitos previstos no Edital da Carta Convite e à vista do laudo de julgamento de classificação das propostas. As Licitantes presentes anuíram com o resultado do julgamento das Propostas e da declaração de vencedora, e abriram mão da interposição de recurso, previsto no parágrafo 6º, do art. 109, da Lei 8.666/93. Como não há manifestações em contrário, e de modo unânime dos membros, a Presidente da COPEL declara encerrada a sessão, às onze horas e vinte e cinco minutos. Após o exposto, publique-se a decisão desta COPEL na forma do Edital. Cópia desta decisão será enviada, via e-mail, a todos os participantes desta licitação sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. Estância Turística de Tremembé, 10 de Maio de 2016.

Pela COPEL

Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Presidente da Comissão

Paulo Henrique Ferreira da Silva
Membro da Comissão

Marco Aurélio Duarte dos Santos
Membro da Comissão

Licitantes presentes

A M FIGUEIRA EVENTOS
Aidê Maria Figueira dos Santos

BPA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE
SOM LTDA ME
Carlos Roberto Brandão